



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 417/2014/SRHU/SEDS**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 037/2012 de 27 de Agosto de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de Juiz de Fora/MG.

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 037/2012 de 27 de agosto de 2012.

**1.2** foi publicado no sítio eletrônico da SEDS em **17 de julho de 2013**, o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SRHU/SEDS Nº 037/2012 de 27 de agosto de 2012 para formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de Juiz de Fora/MG.

**1.3** o item 1 subitem 1.2 “*Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica, podendo ser prorrogado por igual período.*”

**1.4** finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

**2. RESOLVE:**

**2.1 Prorrogar** o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 037/2012 de 27 de agosto de 2012 para formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de Juiz de Fora/MG, por (um) ano, cujo vencimento passa a ser **17 de Julho de 2015**.

*Publique-se;*

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2014

**Débora Calais Oliveira Corrêa**  
**Diretora de Recrutamento e Seleção**

**Janaíssa Luiza Del Bioni**  
**Superintendente de Recursos Humanos**